

5. (IBFC 2013) A rotulagem preventiva do produto químico classificado como perigoso à segurança e saúde dos trabalhadores, deve utilizar procedimentos definidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS):

- a) da Organização das Nações Unidas.
- b) do Ministério do Trabalho.
- c) da Secretaria de Segurança Pública.
- d) da CETESB.

Ficha com Dados de Segurança de Produto Químico

26.2.3.1.1 No caso de mistura deve ser explicitado na ficha com dados de segurança o nome e a concentração, ou faixa de concentração, das substâncias que:

- a) representam perigo para a saúde dos trabalhadores, se estiverem presentes em concentração igual ou superior aos valores de corte/limites de concentração estabelecidos pelo GHS para cada classe/ categoria de perigo; e
- b) possuam limite de exposição ocupacional estabelecidos.

Ficha com Dados de Segurança de Produto Químico

26.2.3.2 Os aspectos relativos à ficha com dados de segurança devem atender ao disposto em norma técnica oficial vigente.

Acesso dos trabalhadores à ficha técnica

26.2.3.4 O empregador deve assegurar o acesso dos trabalhadores às fichas com dados de segurança dos produtos químicos que utilizam no local de trabalho.

6. (CAIP-IMES 2015) Em relação à NR 26, Classificação, Rotulagem Preventiva e Ficha com Dados de Segurança de Produto Químico, assinale a alternativa INCORRETA.

a) O produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas.

b) O fabricante ou, no caso de importação, o fornecedor no mercado nacional deve elaborar e tornar disponível ficha com dados de segurança do produto químico para todo produto químico classificado como perigoso.

c) No caso de mistura deve ser explicitado na ficha com dados de segurança o nome e a concentração, ou faixa de concentração, das substâncias que não possuam limite de exposição ocupacional estabelecidos.

d) O empregador deve assegurar o acesso dos trabalhadores às fichas com dados de segurança dos produtos químicos que utilizam no local de trabalho.

26.2.4 Os trabalhadores devem receber treinamento:

- a) para compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico;
- b) sobre os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico.

Ligação com a NR 32

32.3.4.1.1 Os produtos químicos, inclusive intermediários e resíduos que impliquem riscos à segurança e saúde do trabalhador, devem ter uma ficha descritiva contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) as características e as formas de utilização do produto;
- b) os riscos à segurança e saúde do trabalhador e ao meio ambiente, considerando as formas de utilização;
- c) as medidas de proteção coletiva, individual e controle médico da saúde dos trabalhadores;
- d) condições e local de estocagem;
- e) procedimentos em situações de emergência.

32.3.4.1.2 Uma cópia da ficha deve ser mantida nos locais onde o produto é utilizado.

7. (CESGRANRIO 2012) Os produtos químicos utilizados no local de trabalho devem ser classificados quanto aos perigos para a segurança e a saúde dos trabalhadores, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Sistema Globalmente Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos (GHS), da Organização das Nações Unidas. Seus rótulos ou etiquetas devem conter os seguintes elementos: identificação e composição do produto químico, pictograma(s) de perigo, palavra(s) de advertência, frase(s) de perigo, frase(s) de precaução e informações suplementares.

Esses cuidados dispostos na regulamentação específica são obrigatórios e se referem à

- a) ficha toxicológica
- b) rotulagem preventiva
- c) advertência toxicológica
- d) sinalização de segurança
- e) sinalização de advertência

8. (CESPE 2014) Assinale a opção correta acerca da sinalização de segurança.

A utilização de cores apropriadas e padronizadas substitui o emprego de outras formas de prevenção de acidentes, nos termos da legislação em vigor, sendo, portanto, suficiente para tal fim.

9. (CESPE 2014) Assinale a opção correta acerca da sinalização de segurança.

Os trabalhadores devem receber treinamento sobre os perigos, riscos e medidas preventivas relativos a produtos químicos, para assegurar que façam uso seguro desses produtos e procedam de maneira adequada em situações de emergência envolvendo esse tipo de produto.

10. (CESPE 2014) Assinale a opção correta acerca da sinalização de segurança.

A fim de que se evite confusão pelo trabalhador ou sua fadiga, deve-se utilizar, na sinalização de segurança, o maior espectro possível de cores.

11. (CESPE 2014) Assinale a opção correta acerca da sinalização de segurança.

Deve-se evitar, na rotulagem preventiva, o emprego de palavras do campo semântico da palavra precaução, devendo-se optar por termos como perigo e risco.

26.2.2.2 A rotulagem preventiva deve conter os seguintes elementos:

identificação e
composição do
produto químico;

pictograma(s) de
perigo;

palavra de
advertência;

frase(s) de perigo;

frase(s) de
precaução;

informações
suplementares.

26.2.4 Os trabalhadores devem receber treinamento:

- a) para compreender a rotulagem preventiva e a ficha com dados de segurança do produto químico.
- b) sobre os perigos, riscos, medidas preventivas para o uso seguro e procedimentos para atuação em situações de emergência com o produto químico.

12.(FGV 2016) Com o objetivo de aumentar a segurança de um ambiente de trabalho, deve ser adotada a sinalização por cores.

A respeito dessa sinalização, assinale a afirmativa correta.

- a) A rotulagem preventiva não é necessária para um produto químico não classificado como perigoso.
- b) A classificação das substâncias perigosas segue o padrão de cores que a empresa criou para sua segurança.
- c) O produto químico utilizado no local de trabalho deve ser classificado por cor, segundo o seu emprego.
- d) A sinalização deve usar o máximo de cores para tornar o ambiente de trabalho mais alegre.
- e) A utilização de cores não dispensa outras formas de sinalização de segurança.

Revisão

26.2.2.1 A rotulagem preventiva é um conjunto de elementos com informações escritas, impressas ou gráficas, relativas a um produto químico, que deve ser afixada, impressa ou anexada à embalagem que contém o produto.

26.2.2.2 A rotulagem preventiva deve conter os seguintes elementos:

- a) identificação e composição do produto químico;
- b) pictograma(s) de perigo;
- c) palavra de advertência;
- d) frase(s) de perigo;
- e) frase(s) de precaução;
- f) informações suplementares.

13. (IBFC 2015) Responda a questão com base em seus conhecimentos da norma NR-26 (Sinalização de Segurança).

As cores na sinalização têm como objetivos o que se descreve a seguir, exceto pelo que se lê na alternativa:

- a) Identificar equipamentos de segurança.
- b) Identificar canalizações.
- c) Delimitar áreas.
- d) Selecionar o tipo de sistema de segurança envolvido no setor.
- e) Advertir quanto a riscos.

Uso de cores para sinalização

identificar os
equipamentos de
segurança

delimitar áreas

identificar tubulações
empregadas para a
condução de líquidos e
gases e advertir contra
riscos.

Devem atender ao
disposto nas normas
técnicas oficiais.

Gabarito

- | | |
|-----------|------------|
| 1. C | 11. ERRADO |
| 2. D | 12. E |
| 3. CERTO | 13. D |
| 4. A | 14. B |
| 5. A | |
| 6. C | |
| 7. B | |
| 8. ERRADO | |
| 9. CERTO | |
| 10. CERTO | |

Foco na aprovação!

Motivação e Determinação = Aprovação